



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.656, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1.998.

Câmara Municipal de Assis

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número 124 Data 11/02/98

Horário 8:40

Responsável [assinatura]

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, para ocorrer com despesas de Extensão de Rede de Energia Elétrica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município de Assis, nos termos do Artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

2	PODER EXECUTIVO		
2.7	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
10.60.3271.211	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4110	Obras e Instalações	R\$	7.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo discriminadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.7	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
03.07.0202.089	OPER.MANUT.GABINETE DO SECRETARIO		
(178) 4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
03.07.0212.063	OPER.MANUT.DEPTO.APOIO E MANUTENÇÃO		
(182) 4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
03.07.0242.073	OPER.MANUT.DEPTO.INFORMÁTICA		
(191) 4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
03.58.0022.067	OPER.MANUT.DEPTO.CONTROLE URBANO		
(195) 4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
03.58.0212.075	OPER.MANUT.DEPTO.DE OBRAS		
(199) 4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
03.58.3232.077	OPER.MANUT.DEPTO.PLANEJ.E PROJETOS		
(203) 4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
04.14.0202.060	OPER.MANUT.DEPTO.AGR.ABAST.M.AMBIENTE		
(207) 4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
T O T A L.....		R\$	7.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.656/98.....FLS. 02

Artigo 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, 6 de fevereiro de 1.998

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 6 de fevereiro de 1.998.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos